

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUENTE N.º 512 070 546
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 528 700
TELEFAX. 292 626 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

**ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

Data: 15-06-2011

Iniciada às: 10:05

Aprovada em minuta a 15-06-2011

ORDEM DO DIA

I. Divisão Administrativa

- 1 - Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 2 de Junho de 2011 - Para deliberação;
- 2 - Informação de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
- 3 - Relatório de actividades desenvolvidas no período compreendido entre 27 de Maio e 6 de Junho de 2011 - Para conhecimento;
- 4 - Nomeação de Interlocutor Municipal para o processo de preparação de propostas de revisão/actualização do zonamento em cada Município, para vigorar nos três anos seguintes - Para ratificação;
- 5 - Meta Câmara - Bar da Casa do Povo de São Mateus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 03:00, no dia 04 de Junho de 2011 - Para ratificação;
- 6 - Laila Sue-Helen Moreira do Amaral - Esplanada Dark - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, nos dias 9, 10, 11, 12 e 13 de Junho de 2011 - Para ratificação;
- 7 - Alteração dos mapas de pessoal anexos ao orçamento para 2011, em virtude da entrada em vigor da nova Lei Orgânica - Para deliberação;
- 8 - Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de São Caetano - Alteração de valores inscritos nas obras objecto de delegação - Para deliberação;

II. Divisão Financeira

1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 9 de Junho de 2011 - Para conhecimento.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente:	José António Marcos Soares
Vice-Presidente:	Marco José Freitas da Costa
Vereadores:	Hernâni Hélio Jorge
	Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros
	Catarina Isabel Gaspar Manito

Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, o Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pelo seu secretário, Mário Silva.

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:

1. Meta Câmara – Pedido de Prolongamento de Horário de Funcionamento Pontual do Bar Afropico, até às 04:00 horas, nos dias 11 e 12 de Junho de 2011 – Para ratificação;
2. Júlio Alberto Martins Serpa - Pedido de Prolongamento de Horário de Funcionamento Pontual do Snack-bar, Café e Pub Ramo Grande, Steakhouse, até às 04:00 horas, no dia 10 de Junho de

6. Projecto de Arquitectura (Alteração) – Telas Finais – Hélder António da Rosa Lemos – Processo n.º 013/2008 – Para deliberação;
7. 8ª Alteração Orçamental e 7ª às Grandes Opções do Plano – Para deliberação;
8. Voto de congratulação ao Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos – Para deliberação.

Deliberação n.º 243/2011 (15-06-2011)

- Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.

Deliberação tomada por unanimidade.

1. Meta Câmara – Pedido de Prolongamento de Horário de Funcionamento Pontual do Bar Afropico, até às 04:00 horas, nos dias 11 e 12 de Junho de 2011 – Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 18/2011, de 08 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pelo Sr. Meta Câmara, explorador do estabelecimento supra identificado, sito na Rua dos Bagaços, freguesia de São Mateus e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 11 e 12 de Junho do corrente ano, fundamentando que, “De ser época das Festas do Espírito Santo”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma actividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Mais se acrescenta que o requerente solicitou para as mesmas datas e para o mesmo horário, Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado. Os referidos requerimentos, encontram-se instruídos nos termos legais e regulamentares, sendo que estão condições de serem deferidos até às 04:00h, caso o prolongamento de horário de funcionamento seja concedido. Em virtude de o evento, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 16 de Junho de 2011, deverá aplicar-se o art. 68º, n.º 3 da Lei n.º 5-A/2002,

de 11 de Janeiro que estatui que: "... Sempre que o exijam circunstancias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 244/2011 (15-06-2011)

- **Ratificar o despacho do Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Júlio Alberto Martins Serpa - Pedido de Prolongamento de Horário de Funcionamento Pontual do Snack-bar, Café e Pub Ramo Grande, Steakhouse, até às 04:00 horas, no dia 10 de Junho de 2011 – Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 19/2011, de 09 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pelo Júlio Alberto Martins Serpa, explorador do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Atrás do Castelo, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 10 de Junho do corrente ano, fundamentando que, "Em virtude de se ir celebrar uma festa em família", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma actividade dinamizadora da freguesia, e considerando



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 995
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

fr.
mw

HK

de 11 de Janeiro que estatui que: "... Sempre que o exijam circunstancias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 245/2011 (15-06-2011)

- **Ratificar o despacho do Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Projectos de Especialidades – Manuel Amaral da Silva – Processam n.º 53/2010 – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 310/2011, de 09 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas, Rede de Esgotos, Rede de Gás, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que têm parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 246/2011 (15-06-2011)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

4. Projecto de Arquitectura e Projectos de Especialidades – Daniel de Chaves Cabral – Processo n.º 43/2010 – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 300/2011, de 07 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "PROJECTO DE ARQUITECTURA - O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma cozinha de apoio nas traseiras da sua moradia sita à Rua do Capitão-Mor, Valverde, Madalena. A pretensão respeita o

Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos ponderados do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o Projecto de Estabilidade, Rede de Águas, Rede de Esgotos, Rede de Gás e Electricidade apresentado pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 247/2011 (15-06-2011)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

5. Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas – Isaías Oliveira de Fontes – Processo n.º 050/2007 – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 297/2011, de 07 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "CADUCIDADE DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO - Tendo-se constatado, que a licença de construção titulada pelo alvará n.º 053/2008 caducou a partir de 12 de Abril de 2010, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, deverá a Câmara Municipal declarar expressamente a caducidade dessa licença, sempre mediante audiência prévia dos interessados, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º daquele diploma. No entanto, neste caso particular da audiência prévia mencionada nesta disposição legal, considerando que o próprio particular, ao solicitar a concessão de uma licença especial para obras inacabadas, implicitamente reconhece a caducidade da licença em questão, encontra-se o particular já perfeitamente inteirado sobre as questões



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 546
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 745
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

fs.
HH

licença inicial caducou em 2010/04/12. De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, "Podem ser concedidas as licenças (...) previstas no n.º 1 (licença especial para conclusão de obras inacabadas), quando a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.". Ora, dado o estado avançado da obra, que se encontra na fase de conclusão dos revestimentos interiores, consideram-se estar reunidas as condições expressas no referido artigo. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto nos artigos 20.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, concedendo-se uma licença especial pelo prazo de 4,5 meses, determinado de acordo com a calendarização proposta no processo.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 248/2011 (15-06-2011)

- **Declarar a caducidade da licença e atribuir uma licença especial de obras inacabadas pelo prazo de quatro meses e meio.**

Deliberação tomada por unanimidade.

6. Projecto de Arquitectura (Alteração) – Telas Finais – Hélder António da Rosa Lemos – Processo n.º 013/2008 – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 294/2011, de 07 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "O requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra que consistiram na execução de área técnica subterrânea, para instalação de ar condicionado, redes de águas e esgotos e instalação eléctrica. Esta alteração respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, podendo posteriormente proceder-se à emissão do Alvará de Autorização de Utilização.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 249/2011 (15-06-2011)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

7. 8ª Alteração Orçamental e 7ª às Grandes Opções do Plano – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 304/2011, de 08 de Junho, do Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Tendo em vista assegurar a cobertura de despesas a efectuar, e dado a pouca disponibilidade das rubricas indicadas, venho solicitar que se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental que deverá ser presente à reunião camarária de 15 de Junho, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: Reforçar - PPI 2011/11, Reparação e Conservação da Rede de Abastecimento de Água e Câmaras de Perda de Carga, 3.000,00€; A deduzir - PPI 2011/7-1, Apoio em Matérias para Habitação, 3.000,00€.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 250/2011 (15-06-2011)

- **Autorizar a 8ª Alteração Orçamental e 7ª às Grandes Opções do Plano.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente, e as Vereadoras Fernanda Medeiros e Catarina Manito. Absteve-se o Vereador Hernâni Jorge.

8. Voto de congratulação ao Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos – Para deliberação.

Foi proposto pelo Vereador Hernâni Jorge que se deliberasse sobre um voto de congratulação ao Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos pela conquista do Título de Campeão Nacional na modalidade de Ténis de Mesa.

Deliberação nº 251/2011 (15-06-2011)

- **Aprovar um Voto de Congratulação ao Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos pela conquista do Título de Campeão Nacional na modalidade de Ténis de Mesa. Dar conhecimento do mesmo ao GDSRT.**

Deliberação tomada unanimidade.

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
9650-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 750
TELEFAX, 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Deliberação nº 252/2011 (15-06-2011)

- **Aprovar a acta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;

O executivo foi informado, pelos Chefes e Coordenador de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 253/2011 (15-06-2011)

- **Tomado conhecimento**

3. Relatórios de Actividades das Divisões referente ao período compreendido entre 27 de Maio a 06 de Junho de 2011 – Para conhecimento;

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Actividades das Divisões pelos Chefes e Coordenador de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 254/2011 (15-06-2011)

- **Tomado conhecimento**

4. Nomeação de Interlocutor Municipal para o processo de preparação de propostas de revisão/actualização do zonamento em cada Município, para vigorar nos três anos seguintes - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o registo n.º 3946/2011, de 2 Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 255/2011 (15-06-2011)

- **Ratificar o despacho do Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

5. Meta Câmara - Bar da Casa do Povo de São Mateus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 03:00, no dia 04 de Junho de 2011 - Para ratificação;

112

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 16/2011, de 03 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pelo Sr. Meta Câmara, explorador do estabelecimento supra identificado, sito na Rua dos Bagaços, freguesia de São Mateus e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 04 de Junho do corrente ano, fundamentando que, “Querer animar as noites da freguesia com alguma actividade diferente proporcionando aos clientes e público em geral uma noite agradável e de salutar convívio”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma actividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Mais se acrescenta que o requerente solicitou para as mesmas datas e para o mesmo horário, Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado. Os referidos requerimentos, encontram-se instruídos nos termos legais e regulamentares, sendo que estão condições de serem deferidos até às 03:00h, caso o prolongamento de horário de funcionamento seja concedido. Em virtude de o evento, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 16 de Junho de 2011, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: “... Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”, o Executivo deliberou:

6. Laila Sue-Helen Moreira do Amaral - Esplanada Dark - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, nos dias 9, 10, 11, 12 e 13 de Junho de 2011 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 17/2011, de 07 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pela Sra. Laila Sue- Helen Moreira do Amaral, exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Secretario Teles Bettencourt n.º 125, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de Junho do corrente ano, fundamentando que, “Espírito Santo”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma actividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Mais se acrescenta que o requerente solicitou para as mesmas datas e para o mesmo horário, Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado. Os referidos requerimentos, encontram-se instruídos nos termos legais e regulamentares, sendo que estão condições de serem deferidos até às 04:00h, caso o prolongamento de horário de funcionamento seja concedido. Em virtude de o evento, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 16 de Junho de 2011, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: “... Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 257/2011 (15-06-2011)

- Ratificar o despacho do Presidente.

Deliberação tomada por unanimidade.

7. Alteração dos mapas de pessoal anexos ao orçamento para 2011, em virtude da entrada em vigor da nova Lei Orgânica - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação de 07 de Junho de 2011, da Coordenadora Técnica Manuela Serpa, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “De acordo com as instruções emanadas por V. Exa., anexo se remetem dois mapas de pessoal, elaborado nos termos do art.º 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os quais deverão ser presentes a aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, cumprindo-me informar o seguinte: A presente alteração aos mapas já aprovados em reunião da Assembleia Municipal de 16 de Dezembro de 2010, (aquando a aprovação do orçamento para o ano de 2011), prende-se com a nova estrutura orgânica do Município, a qual foi publicada em DR, em 01 de Fevereiro do corrente ano, sendo que os mapas agora submetidos espelham a nova realidade de acordo com as novas unidades orgânicas, bem como de acordo com as afectações dos trabalhadores já contratados e dos a admitir, face às necessidades da Autarquia, acrescentando ainda a saída de 1 Assistente Técnico e de 1 Assistente Operacional. Assim, e em termos do n.º de trabalhadores refira-se que no mapa relativo aos contratos para tempo indeterminado algumas das situações anteriormente mencionadas como lugares a ocupar, já não se encontram definidas no actual mapa, por já se encontrarem ocupados, na sequência da conclusão dos processos concursais e da já terem iniciado funções, o que se reflectiu no mapa relativo aos contratos por tempo determinável, nomeadamente na redução dos lugares ocupados, por motivo de cessação de funções. Salienta-se que, em termos de novos lugares a ocupar, apenas se introduziu uma alteração, relativa a 1 lugar de Chefe de Divisão Financeira, não necessitando contudo de se proceder a revisão orçamental, em virtude de ter havido um decréscimo nas despesas com pessoal, face ao facto de haver menos um Vereador a Tempo Inteiro, pelo que haverá apenas um reajustamento de verbas, competência apenas do executivo camarário. Assim, conforme exposto, tendo a orgânica em causa sido publicada em Fevereiro do presente ano, naturalmente que o Mapa de Pessoal da Autarquia terá de prever e espelhar as reais necessidades, naquela orgânica acolhidas, e, pelos competentes órgãos aprovados, tal como já referido, na medida em que, nos termos da lei, lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas para a Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, os Mapas de Pessoal “...contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades...” sendo caracterizados nos termos na mesma norma referenciados, pelo que a presente proposta de alteração dos Mapas de Pessoal deverá ser submetida à Câmara e Assembleia Municipal para aprovação.”, o Executivo deliberou:



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9660-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 625 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 32

117

1/3.

10/

11/

12/

13/

8. Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de São Caetano - Alteração de valores inscritos nas obras objecto de delegação - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 94/2011, de 01 de Junho de 2011, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal da Madalena e a Junta de Freguesia de S. Caetano em 28 de Fevereiro de 2011, ao abrigo do qual aquela Junta irá realizar actividades/investimentos da competência da Câmara, nos termos do artigo 66º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, implicando uma transferência total de verbas no valor de € 40.400,00; Tendo em conta que a referida Junta vem agora solicitar a transferência de € 2.000,00 da rubrica “Gestão e conservação de jardins e Espaço ajardinados”, para a rubrica “Reparação e Conservação de Escolas”. Considerando ainda que tal operação não altera o valor total a ser transferido pela Câmara, mas consiste numa alteração efectiva aos direitos e obrigações assumidos e às matérias objecto da delegação patentes no protocolo, nos termos do artigo 66º da lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre o presente pedido.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 259/2011 (15-06-2011)

- Autorizar a alteração de valores inscritos nas obras objecto de delegação.

Deliberação tomada por unanimidade.

II. Divisão Financeira

1. Resumo diário da tesouraria referente ao dia 9 de Junho de 2011 - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 9 de Junho do corrente ano, no valor de 174.781,66€ (cento e setenta e quatro mil setecentos oitenta e um euros e sessenta e seis cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 260/2011 (15-06-2011)

- Tomado conhecimento.

Iniciada às 10:05 H e encerrada às 10:28 H.

Aprovada em 15-06-2011 em minuta e publicada através do Edital n.º 18.

111

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu *[assinatura]* redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:

Isi António Yano Soares

O VICE-PRESIDENTE:

Luís H. A. L.

OS VEREADORES:

Hei. J.

Fernando Soares Medeiros

Catarina Isabel Gaspar Faria